



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 231 DE 20 DE AGOSTO DE 1999

Denomina oficialmente de Gerardo Atibones, o Açude que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Gerardo Aguiar Ximenes (Gerardo Atibones), o Açude Público Municipal a ser construído no leito do Riacho Gabriel, no Distrito de Aracatiaçu.

Art. 2º - Esta Lei ficará revogada automaticamente, se ao final da atual Legislatura, referida obra não tiver sido iniciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

